Errata nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente à eleição do Conselho Municipal de Economia Solidária para o biênio 2023/2025, publicado no Diário Oficial da prefeitura no dia 11 de janeiro de 2023.

Na cláusula 2.2 do edital, onde se lia "(...) sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) entidades mais votadas. (...)" , leia-se "(...) sendo consideradas eleitas as 06 (seis) entidades mais votadas. (...)" .

EDITAL CONSELHO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3781/14 e Decreto nº 6231/15, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição da gestão do Conselho Municipal de Economia Solidária para o biênio 2023/2025, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho está inativo. A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais e de empreendimentos econômicos e solidários, que estejam de acordo com os objetivos, eixos de atuação e instrumentos da Economia Solidária estabelecidos na Lei Municipal nº 3781/14 e que sejam legalmente constituídas e estejam em regular funcionamento, com efetiva comprovação de suas atividades.

1.2 Os representantes das entidades não governamentais e de empreendimentos econômicos e solidários que preencham estes requisitos deverão se inscrever no expediente da Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP),das 9:00 horas ás12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, por meio de requerimento simples conforme **anexo I** solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

1.3 No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para autenticação no expediente da Casa dos Conselhos dos seguintes documentos:

Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto ou Contrato Social, CNPJ e relatório de comprovação de suas atividades na área de economia solidária, acompanhados do requerimento da entidade proponente, solicitando a sua inscrição.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis, Leonilce Justo Fernandes e Josiane Isabel Lopes da Silva.

2.2 A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

2.3 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entreas Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área.

2.5 Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação.

3.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	11/01/2023
02	Período de inscrições	12/01 à 30/01/2023
03	Análise das inscrições	31/01/2023 às 9:00 hs
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	01/02/2023
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	02,03 e 06/02/2023
06	Análise dos recursos	03/02/2023 às 9:00 hs na Casa dos Conselhos
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	07/02/2023
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado	08/02/2023 às 9:00 hs na Casa dos Conselhos
09	Posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público	08/02/2023 às 10:30hs pela Prefeita em sala interna do Teatro Municipal

4.ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO SIMPLES PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade:_____, vem requererhabilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Economia Solidária, para o biênio 2023/2025 na condição de:

() Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta seu (sua) representante para o pleito Titular e

Suplente:NOME:
RG:
CPF:

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Na Assembleia de eleição da sociedade civil deverá ter especial consideração no processo de votação, as entidades e empreendimentos econômicos e solidários que tenham participado da I Conferência Municipal de Economia Solidária em 2014, dos Fóruns Municipais de Economia Solidária e da Rede Ubasol em 2015, realizados em Ubatuba, bem como os representantes das aldeias indígenas e comunidades quilombolas de Ubatuba que exerçam a prática de economia solidária.

5.2 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 26 de janeiro de 2023.

Luiz Augusto Martins da Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social